

LIBERDADE NO CAIS: ENTENDA O QUE SÃO ATOS SINDICAIS, O QUE A LEI PROÍBE E COMO PROTEGER SEUS DIREITOS NO PORTO

Seja no pátio, no porão dos navios, no comando dos guindastes ou nos escritórios da área administrativa, a rotina dos trabalhadores portuários é pesada e envolve riscos. Para garantir salários justos, adicionais de insalubridade/periculosidade, equipamentos de proteção e escalas de trabalho respeitadas, existe uma ferramenta fundamental: a organização sindical.

O QUE SÃO ATOS SINDICAIS?

Atos sindicais são todas as ações e direitos garantidos por lei que permitem aos trabalhadores se organizarem, debaterem e lutarem por melhores condições de trabalho. A Constituição Federal do Brasil assegura a liberdade de associação e a atuação dos sindicatos (Artigos 5º, inciso XX, e 8º, inciso V). Na prática das atividades portuárias, exemplos de atos sindicais incluem:



Filiar-se livremente ao sindicato: optar por fazer parte da entidade representativa para fortalecer a negociação da categoria junto aos terminais, à autoridade portuária, operadores portuários e ao Ogmo.



Participar de assembleias no sindicato: comparecer à sede, auditório e eventos da entidade para discutir a pauta de reivindicações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ou Convenção Coletiva (CCT).



Votar e ser votado nas eleições sindicais: escolher democraticamente os companheiros que representarão os trabalhadores perante as empresas portuárias.



Exercer o direito de greve: paralisar as atividades de forma organizada e legal quando as negociações salariais ou de segurança do trabalho no cais não avançam.



Fiscalizar a segurança nas operações e as condições gerais de trabalho: contar com dirigentes sindicais de base e trabalhadores verificando se os navios e terminais cumprem as normas de saúde e segurança no trabalho portuário (NR-29) e respeitam a NR-01 (riscos psicossociais/assédio).



O QUE SÃO ATOS ANTISSINDICAIS?



O ato antissindical é qualquer atitude das empresas, operadores portuários ou chefias que tente impedir, proibir, punir ou enfraquecer a organização dos trabalhadores. Trata-se de uma prática ilegal, que viola leis trabalhistas brasileiras e normas internacionais (OIT). Veja como pode se manifestar na rotina do porto:



Pressionar ou recolher “cartas de oposição” no terminal

Ex: o terminal exige que o trabalhador preencha ou entregue a carta de oposição à contribuição sindical dentro da empresa.

Por que é ilegal: a decisão de se opor ou se filiar deve ser livre e individual do trabalhador, sem qualquer ingerência ou intermediação do patrão.



Desinformação e fake news em época de negociação ou greve

Ex: falas ou mensagens afirmando que “quem cruzar os braços perderá o dia de trabalho” ou que “só quem é sindicalizado pode parar”.

Por que é ilegal: trata-se de tática de intimidação para dividir a categoria. A greve é um direito fundamental de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não.



Perseguição na escalação e assédio moral

Ex: deixar de fora das melhores escalas ou turnos o trabalhador avulso ou vinculado que participa das atividades sindicais, ou transferir lideranças de setor como punição por exigir cumprimento do ACT e NRs.

Por que é ilegal: punir, retaliar ou discriminar o trabalhador por exercer sua atividade ou militância sindical é crime trabalhista e gera dever de indenizar.



Criação de “chapas fantasmas” ou interferência nas eleições

Ex: operadores ou empresários financiam ou incentivam chapas formadas por pessoas “de confiança da gerência” para assumirem a direção do sindicato ou comissões que tomam decisões estratégicas.

Por que é ilegal: o sindicato deve ser autônomo e gerido exclusivamente pelos trabalhadores para defender seus reais interesses, e não os interesses do patronato.



Bloquear o acesso de dirigentes ao local de operação

Ex: impedir que diretores do sindicato entrem nos terminais para conversar com a equipe, distribuir informativos ou verificar condições de risco nas fainas.

Por que é ilegal: o representante sindical tem o direito de fiscalizar o ambiente de trabalho e manter contato direto com a categoria.



Recusa/protelação para negociar acordos

Ex: as empresas protelam, recusam-se a sentar à mesa de negociação ou impõem condições para negociar os valores da diária, do vale-alimentação e dos adicionais.

Por que é ilegal: a negociação coletiva é um direito e um dever de boa-fé entre as partes.



Como agir caso identifique um ato antissindical no cais?

A negociação direta individual entre o trabalhador isolado e o patrão deixa o trabalhador em desvantagem. Por isso, proteger a atuação do sindicato é proteger o seu próprio bolso e a sua segurança. Se você presenciar ou for vítima de atos antissindicais:

- **Junte provas:** guarde prints de mensagens, áudios, fotos, comunicados da empresa e nomes de testemunhas que presenciaram a intimidação ou retaliação.
- **Comunique ao sindicato:** fale com os diretores, venha ao sindicato ou denuncie de forma anônima pelo nosso site (suport-es.org.br)
- **Denuncie ao MPT:** qualquer trabalhador pode fazer uma denúncia sigilosa no site do Ministério Público do Trabalho (mpt.mp.br) ou pelo aplicativo MPT Parda.

Sindicato forte significa categoria respeitada, salários valorizados e operações com segurança para todos!

